

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1624 DE 17/06/2005

VER LEI Nº 7902/09.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 16.080/14.

DECRETO Nº 11.756/05
DE 06 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 63, de 28 de abril de 2005, e

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando a concentração no controle dos resultados e não dos meios,

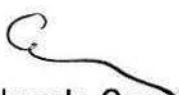
DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas à Secretária de Educação as atribuições de representar o Município, através da Prefeitura Municipal, na assinatura de convênios e estabelecimento de parcerias objetivando a implantação e o desenvolvimento de projetos e programas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme previsão legal.

Art. 2º. As disposições do artigo anterior são extensivas aos respectivos termos aditivos e prestações de contas, inclusive quanto aos instrumentos em vigor nesta data.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de junho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

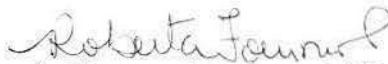


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos